



CONVOCATÓRIA SÉRIE DE CONCERTOS SESC PARTITURAS

1. APRESENTAÇÃO

O Sesc Administração Regional Piauí _ SESC/AR/PI, reafirmando sua missão institucional de promover ações culturais que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral, realizará mais uma edição da Série de Concertos Sesc Partituras.

2. DO OBJETO

São objetos da seguinte convocatória:

2.1 A presente convocatória tem como objeto a seleção de 03 (três) grupos/artistas do segmento musical de concerto erudito para compor a programação do projeto Série de Concertos Sesc Partituras 2023. Os concertos serão realizados conforme cronograma item 8 desta convocatória.

3. DO FORMATO DOS TRABALHOS

3.1 Os selecionados deverão cumprir os seguintes critérios técnicos:

- Possuir instrumental para execução de música de concerto;
- Ter capacidade técnica para leitura de partitura musical;
- Estar adequado ao formato de artistas/grupos definido para esta edição do projeto;
- Montar um repertório para um concerto, com duração de 50min, com peças musicais retiradas do banco de partituras do projeto Sesc Partituras no seguinte endereço:

<https://www.sesc.com.br/portal/site/SescPartituras/home/inicio>

- Ter disponibilidade para ensaio dos repertórios escolhidos.



4. DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1 Os grupos/artistas selecionados irão participar da programação da Série de Concertos Sesc Partituras por meio de apresentação nos espaços e meses listados abaixo:

- Julho 2023 - Centro Cultural José Roberto Tadros (Teresina/PI);
- Setembro 2023- Centro Cultural Caixeiral (Parnaíba/PI);
- Novembro 2023- Centro Cultural José Roberto Tadros (Teresina/PI).

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Os artistas/grupos selecionados deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

5.2 Podem participar pessoas que estejam alinhadas de acordo com o seguinte recorte: **Artista/Grupo musical na categoria de concerto que tenha como princípio de execução e performance o uso de partituras** – As peças que irão compor o programa deverão ser obrigatoriamente retiradas do Banco de Partituras do Site Sesc Partituras.

5.3 Para a pesquisa de repertório os artistas/grupos deverão ter formação instrumental igual ao indicado na partitura; portanto se a peça for indicada para violino e piano, por exemplo, o proponente deverá estar adequado a esta demanda de formato musical obrigatoriamente.

5.4 Cada artistas/grupos deverão escolher peças musicais que fazem parte do acervo de partituras do projeto e enviar um vídeo com a execução/ensaio de pelo menos uma das peças selecionadas do repertório escolhido pelos artistas/grupos.

5.5 As vagas serão dispostas da seguinte forma: 03 (três) vagas, sendo 02 (duas) para cidade de Teresina e 01 (uma) vaga para cidade de Parnaíba para artistas/grupos de música de concerto que serão selecionados por meio de curadoria especializada formada por técnicos de música do SESC/AR/PI.



5.6 É obrigatório que os artistas/grupos selecionados possuam representação jurídica para a efetivação contratual entre as partes.

5.7 O proponente deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitida a participação de menores de idade, sejam eles proponentes ou integrantes como músicos/intérpretes.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão gratuitas, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, disponível em <https://forms.gle/mo6dZTuXyNSZ2Gs8A> no período de 17 de abril a 14 de maio de 2023. A seleção será lançada para todo o Estado do Piauí, podendo cada proponente realizar apenas uma inscrição.

6.2 A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição on-line, deverá ser informado por meio de ligação telefônica, após um dia de sua inscrição realizada.

6.3 A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito no certame, uma vez que os inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada com os critérios gerais desta seleção, bem como dos itens **7 e 9** que constam nesta convocatória.

6.4 As obras deverão estar no âmbito do gênero Erudito e deverão fazer parte do banco de partituras do site “Sesc Partituras” obrigatoriamente.

6.5 Os intérpretes da gravação submetida à comissão de seleção deverão ser os mesmos a apresentarem-se no dia do evento. Caso haja mudança de intérprete a comissão deverá ser avisada com até 02 (dois) dias após a publicação do resultado para nova avaliação.

6.6 A mudança deverá ser devidamente comprovada e justificada, caso contrário, a inscrição será anulada.



6.7 Os grupos devem especificar no ato da inscrição a cidade à qual desejam concorrer à vaga, se é para a cidade de Teresina (com 02 vagas) ou se é para a cidade de Parnaíba (com 01 vaga).

6.8 Toda logística de deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, será única e exclusiva responsabilidade do proponente, caso não resida nas cidades de Teresina e Parnaíba.

7. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E METODOLOGIA:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

7.1 Preencher o formulário de inscrição dos artistas/grupos no link do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/mo6dZTuXyNSZ2Gs8A> com as informações solicitadas abaixo:

7.2 Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**);

7.3 Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual;

7.4 Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**)

7.5 Preencher a Ficha Técnica (**Anexo IV**) com todas as informações solicitadas, incluindo o repertório do concerto musical proposto (com nomes das peças, autores e minutagens) considerando a execução de duração de 50min para apresentação no concerto Sesc Partituras ;

7.6 Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo V**);

7.7 Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

7.8 Para a inscrição, o artista/grupo deverá enviar o link com a gravação de um vídeo executando uma das peças retirada do site do **Sesc Partituras**. A gravação deve estar disposta no Youtube, Vimeo ou outro provedor de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço de internet (link) informado na Ficha Técnica (**Anexo IV**), para acesso e visualização dos curadores.



Se o vídeo for gravado pelo celular, o mesmo deve estar na horizontal. Caso o provedor escolhido seja o youtube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informá-la no formulário de inscrição.

7.9 É de responsabilidade dos grupos/artistas que os vídeos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para que possam ser devidamente analisados pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada proponente deverá realizar sua pesquisa de repertório, exclusivamente retirado do banco de partituras do projeto “Sesc Partituras” no site: <https://sescpartituras.sesc.com.br/#/sescpartituras/home>

8. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 14 de abril 2023;
- Período de inscrição: 14 de abril a 14 de maio de 2023;
- Seleção das propostas (curadoria): 15 a 19 de maio de 2023;
- Divulgação dos resultados: 22 de Maio 2023 no site www.pi.sesc.com.br;
- Contato com os grupos: 22 de Maio de 2023;
- Divulgação da Série de Concertos Sesc Partituras: a partir junho de 2023;
- Apresentações:
 - ✓ Julho de 2023 – Teresina – Centro Cultural José Roberto Tadros;
 - ✓ Setembro de 2023 – Parnaíba – Café Sesc Caixeiral;
 - ✓ Novembro de 2023 – Teresina – Teatro José Roberto Tadros;

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.



9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS/GRUPOS:

9.1 Os selecionados deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de todos dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso.
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
- Cópia do CPF do representante legal.
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal.
- Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som de todos os integrantes, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.

9.2 Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo, incidindo em desclassificação.

10. DA DISPOSIÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO:

10.1 Caberá ao SESC/AR/PI dispor de toda estrutura técnica para a realização do concerto do projeto Sesc Partituras.

11. DA INABILITAÇÃO

11.1 As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas.



11.2 Caso os artistas/grupos, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória.

11.3 É vedada a participação de empregados, estagiários, terceirizados do SESC/AR/PI, bem como seus respectivos parentes em até segundo grau (afim ou consanguíneo). Seja como intérpretes e/ou compositores, bem como entes legais constituídos como Pessoa Jurídica, inscritos a fim de representar juridicamente um determinado artistas/grupos. Para fins de comprovação os integrantes deverão preencher a declaração de parentesco (**Anexo III**) desta convocatória.

12. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

12.1 Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta por técnicos de música da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outros Estados do Brasil, para que possam compor a comissão curatorial.

12.2 A comissão de curadores selecionará os participantes segundo os critérios conceituais e estéticos próprios da linguagem musical:

- Qualidade técnica instrumental do artistas/grupos;
- Alinhamento do artistas/grupos com o conceito do projeto;
- Adequação do artistas/grupos ao repertório pesquisado no site Sesc Partituras;
- Currículo artístico dos músicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação na Série de Concertos Sesc Partituras.



13. DO CONTATO COM OS GRUPOS/ARTISTA SELECIONADOS

13.1 Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação na Série de Concertos Sesc Partituras:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, referente aos documentos e trâmites de contratação dispostos nos itens "7" e "9" desta convocatória.
- b) Encaminhar, para fins de divulgação, fotos do artistas/grupos em alta resolução, acima de 300 DPI, com os devidos créditos do (a) fotógrafo (a), e identificação (nome do artista/banda) nas fotografias (mínimo 03 fotos).

14. DA REMUNERAÇÃO:

14.1 O SESC/AR/PI realizará o pagamento de incentivo artístico conforme a seguinte distribuição:

- Para solo ou duos _ R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- Para grupos de 03 a 04 integrantes _ R\$ 4.323,00(Quatro mil trezentos e vinte e três reais).
- Para grupos de 05 a 06 integrantes _ R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
- Para grupos acima de 7 integrantes _ R\$ 6.812,00(Seis mil oitocentos e doze reais)
- Os valores acima previstos serão destinados a pesquisa do repertório, os ensaios e apresentação do repertório extraído do banco de partituras do projeto Sesc Partituras.

14.2 O pagamento será feito mediante envio de nota fiscal emitida com data posterior à realização do evento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A contratação do artista/grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento.

15.2 O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por prazo indeterminado, sem exclusividade, podendo desta forma os detentores da obra artística terem resguardados os direitos de propriedade intelectual sobre a obra exibida, conforme Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, que será apresentado pelo SESC/AR/PI aos selecionados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A seleção de artistas para a Série de Concertos Sesc Partituras não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;

16.2 A participação dos artistas na Série de Concertos Sesc Partituras não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI.

16.3 O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexequível.

16.4 Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.

16.5 Caso exista alguma dúvida no ato de inscrição os grupos ou artistas poderão entrar em contato com o SESC/AR/PI pelo número (86) 3230 – 9910/3230-9900 das 10h às 13h das 15h às 20h de segunda a sexta.

Teresina, 13 de abril de 2023.



Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional do Sesc PI